



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6547/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Patricia Marques Boska Mantovani

Suplente: Floripes da Silva Pinha

Titular: José Adirson Gianotto Nascimento

Suplente: Aline Oliveira de Mata

Titular: Kátia Regina Lonardone Grosso

Suplente: Maria Nazareth Gomes da Silva

Titular: Clarice Vieira

Suplente: Tereza da Cruz Panerari

Titular: Érika Ramos Januário

Suplente: Silenita da Silva Welker

Titular: Fernando César Rocco

Suplente: Ana Carolina de Andrade Borba

Titular: Cleison Moreira de Souza

Suplente: Luiz Marcelo Alves dos Santos

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Renata Bazaque

Suplente: Simone Afonso Corrêa Pizzolim

Titular: Maria Cristina Grossi Quenca

Suplente: Sirlene Alzira Trolez Dosso

Titular: Talita Farina dos Santos

Suplente: Lidinalva Rodrigues da Silva Francesqui



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

Titular: Etianne Kellen Marson Rocha

Suplente: Tânia de Cássia Catânio

Titular: Aparecida Cristina Padovani

Suplente: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani

Art. 4º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pelo Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão do Documento - Base.

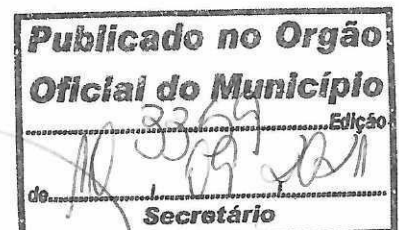
Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

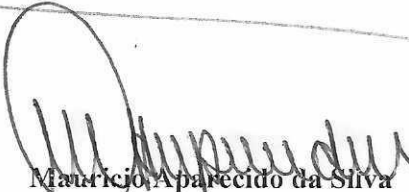
- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2017;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-la à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente. Encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 6347/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 03 de setembro de 2021.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

P.05